PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 125
Mov. 44

ATA Nº 156/DELI/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françóia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 03 de novembro de 2021

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA.,** protocolada sob o nº **18.182.199-0**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Londrina - PR	80 apartamentos	56 apartamentos	Em execução

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Registra-se que a Comissão tomou por base para o julgamento a Nota Técnica 146/2021 – DVIP, mov. 34, abaixo reproduzida, juntamente com a análise realizada pelo Departamento de Licitação.

Nota Técnica 146/2021 – DVIP:

> ***"Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA. – LONDRINA/PR – 56 UH disponibilizadas à Cohapar – Processo digital nº 18.182.199-0***
>
> *Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 9 do edital e aos itens 3 e 4 do anexo I.*
>
> *Os documentos analisados foram apresentados pela VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA.*

Inserido ao protocolo **18.182.199-0** por: **Nara Thie Yanagui** em: 03/11/2021 10:28. As assinaturas deste documento constam às fls. 128a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d7cecf64329be8a83de05ca90db94807**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 126
Mov. 44

ATA Nº 156/DELI/2021

EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	**ITEM DO EDITAL**	**APRESENTADO (SIM OU NÃO)**	**FLS**	**MOV.**	**VALIDADE / LIMITE**
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE	*9.1.a.*	*SIM*	*5-6*	*3-4*	*NÃO SE APLICA*
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	*9.1.b.*	*SIM*	*103*	*29*	*13/11/2021*
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	*9.1.c.*	*SIM*	*8-12* *36-37*	*6* *18*	*NÃO SE APLICA*
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	*9.1.d.*	*SIM*	*13-14*	*7*	*28/12/2021*

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	**ITEM DO TERMO**	**APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)**	**FLS**	**MOV.**	**VALIDADE / LIMITE**
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	*3.4.; 3.4.2 e 3.4.3*	*SIM*	*106-108*	*31*	*Mín. 20 UH Máx. 5.000[1] e % Município - Item 3.4*
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	*3.4.1 e 4.*	*SIM*	*106-108*	*31*	*TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI[2]*

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	**ITEM DO TERMO**	**APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)**	**FLS**	**MOV.**	**VALIDADE / LIMITE**
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	*4*	*SIM* *128.000; 138.000*	*107-108*	*31*	*190.000[3]*

[1]Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000. [2]Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.
[3]Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 932 de 20/11/2020.

Conclui-se, portanto, que a VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA. ***CUMPRIU*** *os requisitos acima."*

Inserido ao protocolo **18.182.199-0** por: **Nara Thie Yanagui** em: 03/11/2021 10:28. As assinaturas deste documento constam às fls. 128a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d7cecf64329be8a83de05ca90db94807**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 127
Mov. 44

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA.

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	**ITEM DO EDITAL**	**APRESENTADO (SIM OU NÃO)**	**MOV.**	**VALIDADE**
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	9	X
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	10	X
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	11	28/11/2021
FGTS	8.1 "e"	SIM	35	11/11/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	14	05/01/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	15	X
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	17	X
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Conclui-se, portanto, que a VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA. cumpriu os requisitos acima.

Ainda, registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa e de seu sócio majoritário, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA.** haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **03/11/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **10/11/2021**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Inserido ao protocolo **18.182.199-0** por: **Nara Thie Yanagui** em: 03/11/2021 10:28. As assinaturas deste documento constam às fls. 128a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d7cecf64329be8a83de05ca90db94807**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 128
Mov. 44

ATA Nº 156/DELI/2021

Assinado eletronicamente
Elizabete Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente
Harisson Guilherme Françóia
Membro

Assinado eletronicamente
Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente
Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente
Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente
Bruno Costa Schroeder
Membro

Inserido ao protocolo **18.182.199-0** por: **Nara Thie Yanagui** em: 03/11/2021 10:28. As assinaturas deste documento constam às fls. 128a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d7cecf64329be8a83de05ca90db94807**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 128a
Mov. 44

Documento: **ATAn156.2021VILLAGELONDRINA56UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder** em 03/11/2021 11:11, **Jeferson Santiago de Alencar** em 03/11/2021 11:50, **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 03/11/2021 12:09.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 03/11/2021 10:28, **Harisson Guilherme Francoia** em 03/11/2021 10:33, **Elizabete Maria Bassetto** em 03/11/2021 10:54.

Inserido ao protocolo **18.182.199-0** por: **Nara Thie Yanagui** em: 03/11/2021 10:28.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d7cecf64329be8a83de05ca90db94807**.